

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DA UFRRJ **AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

Edital nº 075/2012 – PROGRAD

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comprometida com sua missão institucional e princípios de excelência acadêmica para a formação de seu corpo discente, torna público o processo de seleção interna de bolsas de graduação sanduíche no exterior para o Programa Ciência Sem Fronteiras (CsF), sendo esta uma oportunidade singular para os estudantes conhecerem novas culturas, troquem experiências e obtenham um diferencial na sua formação científica e humana.

O processo seletivo ocorrerá de acordo com os editais relacionados a seguir:

- Chamada Pública Nº 119/2012 - **Austrália**
- Chamada Pública Nº 121/2012 - **Coréia do Sul**
KFPP / Korean Foundation for the Promotion of Private School
- Chamada Pública Nº 122/2012 - **Holanda**
Nuffic / Organização Neerlandesa para Cooperação Internacional em Educação Superior
- Chamada Pública Nº 123/2012 - **Reino Unido**
UUK / Universities UK
- Chamada Pública Nº 124/2012 - **Canadá**
CALDO - Consórcio das Universidades de Alberta, Laval, Dalhousie e Ottawa
- Chamada Pública Nº 126/2012 - **Espanha**
Fundación Universidad.es / Fundación del Gobierno de España para la proyección internacional de las universidades españolas
- Chamada Pública Nº 127/2012 - **Portugal**
CRUP (Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas) e Universidade de Coimbra
- Chamada Pública Nº 128/2012 - **França**
Campus France
- Chamada Pública Nº 129/2012 - **Hungria**
HRC / Hungarian Rector's Conference
- Chamada Pública Nº 130/2012 - **Itália**
UNIBO / Universidade de Bolonha / Secretaría Técnica
- Chamada Pública Nº 132/2012 - **Estados Unidos**
HBCUs/Universidades e Instituições Comunitárias Historicamente Negras
- Chamada Pública Nº 133/2012 - **Suécia**
IPO/Escritório do Programa Internacional de Educação e Formação

Os procedimentos envolvidos no processo, desde inscrição até seleção final obedecerão às determinações presentes nos editais das Chamadas de cada país liberados pela Coordenação do Programa Ciência Sem Fronteiras e legislação aplicável à matéria, também expressos nos editais de cada Chamada Pública.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I.1. O Programa Ciência sem Fronteiras objetiva propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e da tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos.
- I.2. Para informações mais específicas, o interessado deverá ler os editais relativos ao país que deseja concorrer que estão disponibilizados no site do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf>);
- I.3. Contato entre a UFRRJ e os candidatos:
 - O email minter@ufrj.br é o principal meio de comunicação entre a Comissão interna de seleção da UFRRJ e os candidatos para esclarecer dúvidas e orientar no que for necessário, o que não tira a responsabilidade do interessado em acompanhar notícias no portal oficial do CsF;
 - Redes sociais não são consideradas fontes oficiais de comunicação.
- I.4. Os candidatos que preencherem os critérios estabelecidos pela UFRRJ na primeira fase serão pré-selecionados e posteriormente homologados junto ao Programa Ciência sem Fronteiras e participarão da 2ª etapa que será de responsabilidade da CAPES/CNPq;
- I.5. O programa tem como objetivos específicos:
 - I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
 - II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
 - III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para o empreendedorismo, a qualidade, a competitividade e inovação;
 - IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
 - V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.
- I.6. Demais orientações estão descritas no item “**I DISPOSIÇÕES GERAIS**” de cada Chamada.

2. INSTRUÇÕES

Leia atentamente as instruções antes de efetivar sua inscrição.

- 2.1. Período de inscrição dos estudantes no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras: 27 de novembro de 2012 a 14 de janeiro de 2013 às 23:59h (horário de Brasília), a inscrição ocorre mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”.
 - 2.1.1. O suporte ficará disponível somente até às 18h30;
 - 2.1.2. Formulários disponíveis a partir de 27/11/2012.
- 2.2. Será aceita uma única inscrição por candidato e para uma única Chamada. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se a data limite de inscrição, esta será considerada substituta da anterior sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- 2.3. Caso seu curso de graduação não esteja contemplado no anexo da chamada, não será possível realizar a inscrição nas chamadas, nos anexos de cada Chamada há uma lista dos cursos de graduação elegíveis pelo programa CsF;
- 2.4. A nota de ENEM a partir de 2009 será utilizada como critério classificatório, sendo utilizada somente nos casos em que a demanda qualificada for maior que a oferta de vagas no país de destino. Entenda demanda qualificada como: aluno de graduação com mérito acadêmico, o qual realize curso dentro das áreas contempladas e que detenha a proficiência no idioma exigida na Chamada. Porém, todo aluno de graduação poderá se inscrever, preenchidos os requisitos mínimos informados nas Chamadas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

O candidato a ser selecionado para universidade de qualquer um dos países participantes deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso na UFRRJ nas áreas e temas indicados nas Chamadas;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Ter integralizado, no mínimo, 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- IV. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da UFRRJ;
- V. Apresentar coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 6 (seis);
- VI. Preencher o Termo de Compromisso que está disponível no portal da UFRRJ (http://www.ufrj.br/portal/csf/docs/termo_de_compromisso.pdf), declarando que permanecerá no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior;
- VII. Cada aluno só poderá fazer uma inscrição;

VIII. Despesas com traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência em língua estrangeira, retirada de passaporte e/ou outros custos serão de responsabilidade do candidato;

IX. Os alunos selecionados pela CAPES/CNPq deverão formalizar a situação de mobilidade na UFRRJ via processo administrativo na Pró-Reitoria de Graduação;

X. Outras informações estão disponibilizadas nos editais de cada Chamada no tópico “4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO”.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá estar ciente das orientações do edital de seu interesse quanto aos itens **3 (REQUISITOS DO CANDIDATO), 4 (PROCESSO DE INSCRIÇÃO), 8 (IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA), 9 (BENEFÍCIOS DA BOLSA) e CRONOGRAMA (item II)** com o período de inscrição e o endereço do Formulário de Inscrições, ocasião em que enviará a documentação solicitada;
- 4.2. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição preliminar no portal do CSF preenchendo o formulário que corresponde ao país de destino e enviar a documentação;
- 4.3. Não serão aceitas candidaturas individuais por causa da adesão da UFRRJ ao Programa Ciências sem Fronteiras;
- 4.4. Após realizar a inscrição no portal do CsF, o candidato deverá efetuar sua inscrição na UFRRJ enviando à Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ, por meio do correio eletrônico selecaocsufrrj@gmail.com os seguintes anexos:
 - Carta de intenções;
 - Cópia do formulário de inscrição feito no portal do CSF;
 - Cópia do agendamento do teste de proficiência;
 - Documentos que foram enviados para a inscrição no portal do CsF;
- 4.5. Os documentos exigidos são discriminados nos itens 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6 deste edital;
- 4.6. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição na UFRRJ enviando os documentos descritos no item 4.4 e 4.5 até o dia 15 de janeiro de 2013, às 23:59h (horário de Brasília);
- 4.7. A UFRRJ não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos ocorridos com a internet e quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio da documentação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NA UFRRJ

- 5.1. O processo seletivo interno de análise documental (Pré-seleção da UFRRJ) será realizado de 16 a 22 de janeiro de 2013, de acordo com a particularidade de cada cronograma. A UFRRJ vai considerar para efeito de classificação e/ou eliminação:
 - 5.1.1. Verificação Documental da aderência do aluno ao programa (serão eliminados aqueles que não forem compatíveis ao perfil indicado neste edital);

- 5.1.2. Carta de intenções;
 - 5.1.3. Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento Relativo – CRR;
 - 5.1.4. Participação em atividade acadêmico-científicas comprovadas: bolsas acadêmicas (monitoria, PIBIC, PIBID, PET, etc.), publicações, organização e participação em eventos, congressos e outros;
 - 5.1.5. Comprovantes dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos;
 - 5.1.6. Comprovante de bolsa de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.
- 5.2. Os candidatos classificados serão homologados pela UFRRJ junto ao portal do Programa Ciência sem Fronteiras para a seleção que será realizada pela CAPES e CNPq;
- 5.3. A seleção e aprovação dos candidatos homologados pela UFRRJ será de responsabilidade da CAPES e CNPq de acordo com os itens **6.2 (Etapa 2 – Seleção e Classificação dos Candidatos)** e **6.4 (Etapa 4 – Aprovação dos Candidatos)**.

6. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES

- 6.1. A relação dos candidatos homologados será divulgada nos meios de comunicação comumente utilizados pela UFRRJ, dentre elas mídia eletrônica (Portal da UFRRJ, Página e Blog da Graduação) e/ou impressa (Rural Semanal);
- 6.2. Os alunos selecionados pelo Programa para participar do intercâmbio deverão formalizar a situação de mobilidade na UFRRJ, através de processo administrativo que deverá ser providenciado no setor responsável, localizado no Pavilhão Central da UFRRJ, na Pró-Reitoria de Graduação;
- 6.3. Para demais orientações não presentes neste edital os candidatos deverão consultar os itens específicos e utilizar os meios de comunicação informados nos editais de cada Chamada;
- 6.4. Por motivo de força maior pode haver alteração dos prazos estabelecidos nos cronogramas.

Seropédica, 26 de novembro de 2012

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação/UFRRJ

Carlos Alberto da Rocha Rosa
Coordenador do CSF na UFRRJ